



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

**Edital nº 03/2015 – COMDICACAR**

**Edital Complementar**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR e Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.889/2014, torna pública a **COMPLEMENTAÇÃO** do Edital nº 01/2015, sobre a **PROVA ESCRITA** do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

**1 DA PROVA ESCRITA**

**1.1** O Processo de Escolha contará de uma etapa com uma Prova Escrita Objetiva e Descritiva, de caráter eliminatório, valendo 10,0 (dez) pontos, com 18 (dezoito) questões no total, sendo **16** (dezesesseis) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada questão e **02** (duas) questões dissertativas, valendo 1,0 (um) ponto cada.

**1.2** O conteúdo programático para a Prova Escrita Objetiva e Discursiva segue abaixo:

a) **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei n.º 8.069/1990, com alterações posteriores (arts. 1.º a 112; 129 a 151; 155; 157; 160 a 170; 174; 178; 191; 194; 208; 228 a 258-B).

b) **Declaração Universal dos Direitos da Criança**, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959;

c) **Sistema de Garantia de Direitos (SGD):** Resolução CONANDA nº 113/2006 e Resolução CONANDA nº 117/20016;

d) **Constituição Federal** (arts. 226 a 230);

e) **Lei Municipal nº 7.889/2014**, com alteração posterior (Lei Municipal nº 7.960/2015).

**2 DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**2.1** A Prova Escrita será aplicada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eulália Vargas Albuquerque (CAIC), sito a Rua Polidoro Albuquerque, nº 880, Bairro Vargas, Carazinho/RS.

**2.2** A duração é de três (3) horas, com previsão de início às 14 horas e de término às 17 horas.

**2.3** Desde já, ficam os (as) candidatos (as) convocados a comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), ou pela Polícia Federal, ou pela Polícia Militar ou pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

**2.4** O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado) e com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança). Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**2.5** O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao (à) candidato (a) que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem acima, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 20 (vinte) dias da data de aplicação da prova.

**2.6** A lista das candidaturas homologadas será publicada na sede do COMDICACAR, Smas, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site do Município: <http://www.carazinho.rs.br>, conforme Calendário deste Edital.

**2.7** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização da sua Prova. Não serão fornecidas canetas a candidatos.

**2.8** Não será admitido, para realização de Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**2.9** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados.

**2.10** Os (as) candidatos (as) que comparecerem para realizar a prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives*, chaves com alarmes de carro ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos, ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Processo de Escolha. Os relógios serão permitidos, mas deverão ser mantidos sobre a mesa de realização da Prova, à vista do Fiscal.

**2.11** Caso o candidato se apresente, para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim. **Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. O COMDICACAR não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

**2.12** Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não serão permitidas, por parte dos (das) candidatos (as), consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços neste Edital.

**2.13** Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o (a) candidato (a) receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato. A Folha de Respostas estará pré-identificada com o número de inscrição, cabendo ao candidato a conferência do dado e sua assinatura no local designado.

**2.14** As questões discursivas deverão ser realizadas na folha pautada entregue ao candidato, utilizando caneta azul, devendo observar na questão o número mínimo e máximo de linhas. Poderá ser utilizado como rascunhas as últimas páginas do Caderno de questões.

**2.15** Serão avaliadas nas questões discursivas:

- a) Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens, ortografia, concordância nominal e verbal e pontuação);
- b) Coerência e coesão do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- c) O conteúdo programático na área da criança e do adolescente.

**2.16** Na prova escrita discursiva não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos, nem qualquer fragmento que ultrapassar a extensão máxima exigida.

**2.17** O (a) candidato (a) somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início, podendo copiar o gabarito de suas respostas de prova, em papel a ser destacado na mesma folha da Folha de Respostas. O Caderno de Questões não será entregue aos candidatos.

**2.18** Ao concluir a Prova, o (a) candidato (a) deverá erguer a mão e devolver, ao Fiscal da sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**2.19** Durante a realização da Prova Escrita, o candidato que necessitar sair da sala para ir ao banheiro, deverá erguer a mão, e será acompanhado por um Fiscal.

**2.20** O (a) candidato (a) que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários das dependências do local de Prova.

**2.21** Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial ou qualquer outro meio de prova, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**2.22** Será excluído do Concurso, durante a realização da Prova, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado neste Edital;

- b) for flagrado utilizando objetos e/ou adereços especificados neste Edital nas dependências do local de Prova;
- c) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas neste Edital;
- d) se ausentar da sala sem acompanhamento de Fiscal, antes de ter entregue a Folha de Respostas;
- e) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso;
- f) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- g) for surpreendido utilizando-se de caneta que não seja fabricada com material transparente;
- h) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

**2.23** A candidata lactante, que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá fazer sua solicitação por escrito ao COMDICACAR, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova. Da mesma forma, deve proceder qualquer candidato (a) que necessite de atendimento especial.

### **3 DA APROVAÇÃO**

**3.1** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório de acertos obtidos em cada parte da Prova Escrita. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 60% (sessenta por cento) da Prova, sendo os demais eliminados do Processo de Escolha.

**3.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

**3.3** Na hipótese de igualdade da nota final entre dois (2) ou mais candidatos, no número de acertos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o (a) candidato (a) deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de realização da Prova Escrita;
- b) maior pontuação na questão dissertativa;
- c) Sorteio Público.

**3.4** Havendo necessidade de realização de sorteio público, o mesmo será realizado com a presença apenas dos candidatos aprovados.

Carazinho, 22 de maio de 2015.

Joana de Hamburgo  
Presidente do COMDICACAR  
e da Comissão Eleitoral